



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de telefonia móvel na sede da Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 14030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, blc 001, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.775-057, por ser exclusivo em nossa cidade.

Portalegre/RN, 14 de março de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 52470704